DECRETO EXECUTIVO N.º 28, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Ver consolidado

Prorroga prazo do benefício de isenção fiscal concedido em favor da empresa Bracell SP Celulose Ltda.

O Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o requerimento apresentado pela empresa *Bracell SP Celulose Ltda.* (Protocolo n.º 10.829/2024) em que solicita a prorrogação do prazo dos benefícios da Lei Municipal n.º 5.045/2017, referente ao projeto de ampliação da empresa, denominado "Linhas de Produção 1 e 2";

Considerando a Deliberação n.º 03/2022 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Lençóis Paulista que recomendou a concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal n.º 5.045/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2025, o prazo previsto no art. 3º do Decreto Executivo n.º 872, de 06 de dezembro de 2022, que concedeu, em favor da empresa *Bracell SP Celulose Ltda.*, inscrita no CNPJ n.º 53.943.098/0001-87, os benefícios de isenção fiscal previstos na Lei Municipal n.º 5.045, de 21 de novembro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Lençóis Paulista, 07 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PACCOLA SASSO - Prefeito Municipal

Diego da Cunha Gomes - Secretário de Administração